

ATO Nº 130/2016

(DOC TCE-MT de 24.03.2016)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e nos termos da Resolução nº 4/2009, de 21.07.2009, publicada no DOEMT de 17.08.2009, e do artigo 41, § 4º, da Constituição da República, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 7.692-9/2013,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da servidora em estágio probatório:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nota |
|-----------------|---|--------------------------------|------------|
| 202136-6 | LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ BABY | Auditor Público Externo | 100 |

Art. 2º Conceder ESTABILIDADE a servidora **Laura Helena Preza Figueiró Baby**, por ter completado três anos de efetivo exercício neste Tribunal, a partir de 20 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de março de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente